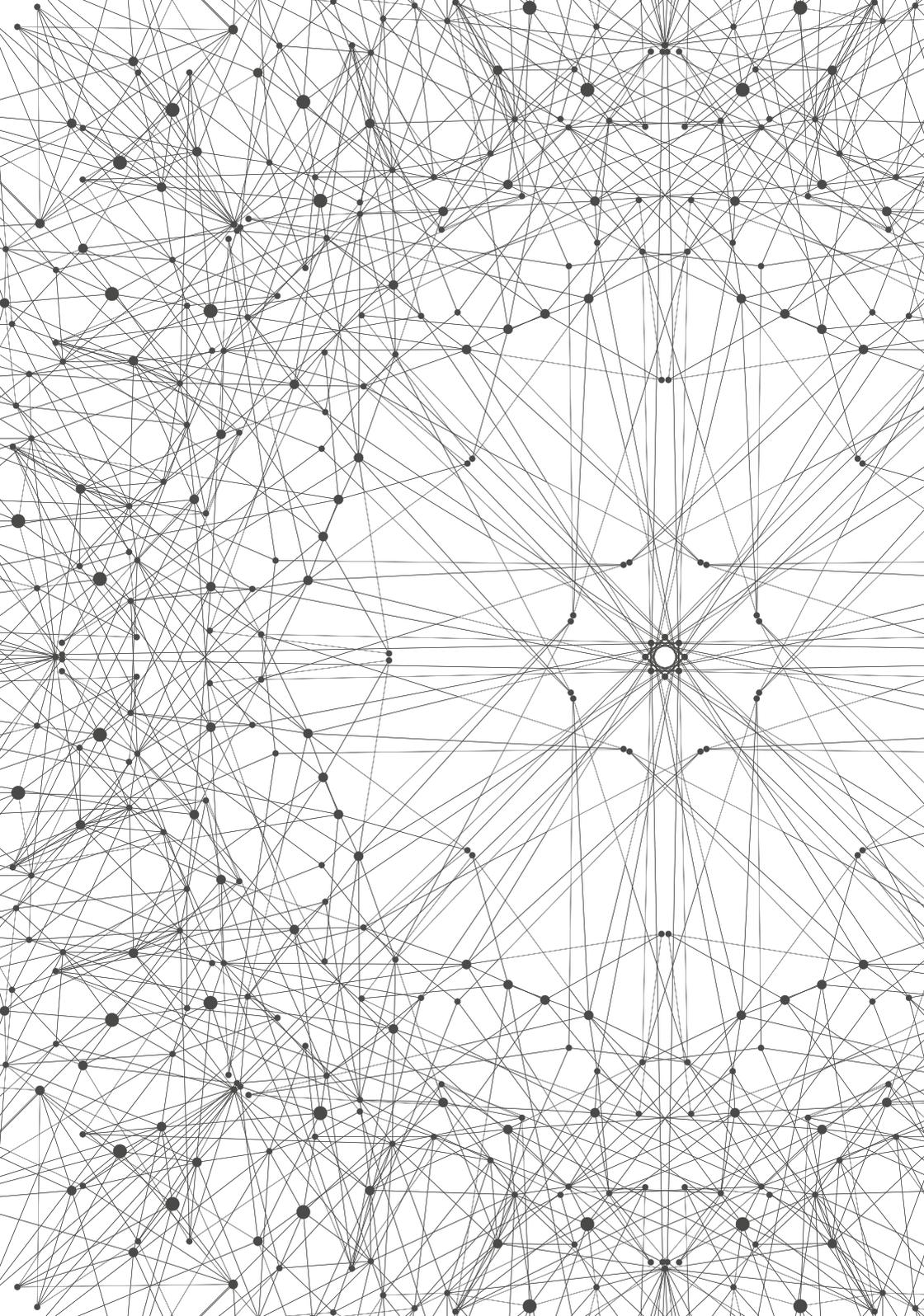




CONCURSO DE ARTES

**PARA O MEMORIAL
DOS FORAIS DE
ARRUDA DOS VINHOS**

**ESCULTURA
"RELÓGIO DE SOL"**





REGULAMENTO PARA O CONCURSO DE ARTES PARA O MEMORIAL DOS FORAIS DE ARRUDA DOS VINHOS

PREÂMBULO

Considerando as Comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino de Arruda dos Vinhos que terão lugar em 2017, o Foral de D. Afonso Henriques atribuído em 1160 à vila de Arruda, e a importância das Artes na afirmação e representação cultural do nosso País, o Município de Arruda dos Vinhos vem criar o Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos. Pretende-se com o presente regulamento estabelecer as normas gerais e os critérios do concurso, bem como as condições de acesso ao mesmo, de forma a otimizar os recursos a disponibilizar.

Nestes termos e no uso das competências e atribuições previstas pelo disposto no artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos elaborou e aprovou o presente Regulamento, em reunião de Câmara 07 de março de 2016, que nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi submetido a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo prazo de trinta dias úteis contados a partir da data da publicação, não tendo sido apresentada qualquer sugestão.

O presente regulamento foi aprovado nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pela Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos na sessão ordinária de 27 de junho de 2016.

Artigo 1.º // Objetivos

1. O presente regulamento tem como objeto estabelecer as condições e critérios do Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos, com evocação do Foral Manuelino de 1517 e do Foral Afonsino de 1160, devendo o monumento a concurso versar o tema «Relógio de Sol».
2. São objetivos deste concurso:
 - a) Dignificar a História do Concelho de Arruda dos Vinhos e assinalar a atribuição de Foral Manuelino, em 1517, que sistematizou a governação local a nível administrativo.
 - b) Assinalar também a atribuição do Foral Afonsino, em 1160, que marca a fundação do concelho como um dos mais antigos do país.
 - c) Promover a expressão artística como ícone da História do nosso Concelho e das nossas Gentes;
 - d) Captar artistas e divulgar as suas obras ao público local, nacional e internacional;
 - e) Criar e/ou consolidar atividades de expressão artística no concelho;
 - f) Dar a conhecer o concelho de Arruda dos Vinhos.



Artigo 2.º // Organização

1. O Município de Arruda dos Vinhos organiza o Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos, em 2016/2017, no âmbito das Comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino.
2. O Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos é na área da escultura, sob a forma de maquete.
3. A conceção e instalação da exposição dos trabalhos a concurso são da responsabilidade da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, desenvolvendo-se em espaço próprio.
4. A organização reserva-se o direito de promover exposições paralelas extra concurso, convidando artistas nacionais e/ou estrangeiros.
5. Os membros da organização e júri estão impedidos de concorrer ao Concurso de Artes para Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos.

Artigo 3.º // Participantes

Podem concorrer no concurso todos os cidadãos portugueses natos ou naturalizados, e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada.

Artigo 4.º // Formalização de candidaturas

1. As maquetes das obras a concurso, acompanhadas da respetiva ficha de inscrição, deverão ser entregues ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:
Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos
Município de Arruda dos Vinhos
Largo Miguel Bombarda
2630-112 Arruda dos Vinhos
2. Na ficha de inscrição deve constar o nome do autor, currículo artístico, título da obra, enquadramento da obra a Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos, data de produção técnica da maquete, suportes, material e técnicas a adotar em caso de produção final da mesma, fotografias (em suporte digital, com qualidade) e quaisquer indicações quanto ao modo e orientação da maquete na exposição.
3. Cada participante pode concorrer com uma maquete da obra, preparada para este efeito: o espaço de cada maquete não poderá ultrapassar 1,20mx1,20mx1,20m e deverá ter uma estrutura que permita a sua instalação em exposição.
4. Ao participarem, os artistas autorizam a menção do seu nome e a reprodução gráfica ou em vídeo das maquetes, para efeitos de promoção e divulgação do Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos.
5. O Município de Arruda dos Vinhos compromete-se a tratar com o maior zelo as maquetes recebidas, e em caso de manifesta fragilidade das mesmas ou se assim o desejarem, os concorrentes poderão contratar, por sua conta e responsabilidade, qualquer tipo de seguro adequado à situação.



Artigo 5.º // Júri

1. O júri é composto por três elementos indicados pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.
2. O júri pode decidir não atribuir qualquer prémio, desde que devidamente fundamentado.
3. O júri pode decidir atribuir menções honrosas, desde que devidamente fundamentadas.

Artigo 6.º // Prémios e prazos

1. A maquete premiada será produzida em Memorial e erguida no Parque Urbano de Arruda dos Vinhos, cuja inauguração está prevista para agosto de 2017, revertendo a mesma a favor do Município de Arruda dos Vinhos.
2. A Menção Honrosa, caso seja atribuída, não implica a produção da obra, nem a maquete reverte a favor do Município de Arruda dos Vinhos.
3. O valor atribuído ao 1.º classificado é de 3000,00€, a concessão da obra de arte final do memorial é da responsabilidade técnica do autor premiado, e os encargos da execução a cargo do Município de Arruda dos Vinhos.
4. As datas de entrega das maquetes, da exposição, da divulgação dos resultados e da cerimónia de entrega dos prémios, bem como o(s) prémio(s) a atribuir e o(s) respetivo(s) valore(s) são fixados pela Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.

Artigo 7.º // Levantamento de obras

1. A entrega e recolha das maquetes a concurso são feitas por conta e responsabilidade do autor.
2. Em caso de entrega postal, os autores deverão prever igualmente à sua recolha, até dois meses após a cerimónia de entrega do prémio.

Artigo 8.º // Disposições finais

1. A não observância do disposto em qualquer dos números anteriores implica a desclassificação da obra a concurso.
2. A participação no Concurso de Artes para o Memorial dos Forais de Arruda dos Vinhos implica a aceitação sem reservas nas determinações constantes deste regulamento.

Artigo 9.º // Dúvidas ou Omissões

Todas as situações que constituam dúvidas ou omissões ao presente regulamento serão objeto de despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 10.º // Entrada em vigor e cessação do Regulamento

O presente regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua publicação e cessa automaticamente com o término das Comemorações dos 500 anos do Foral Manuelino à Vila de Arruda, em dezembro de 2017.



Entrega de maquetes a concurso : até 16 de dezembro'16

Exposição : janeiro a março'17

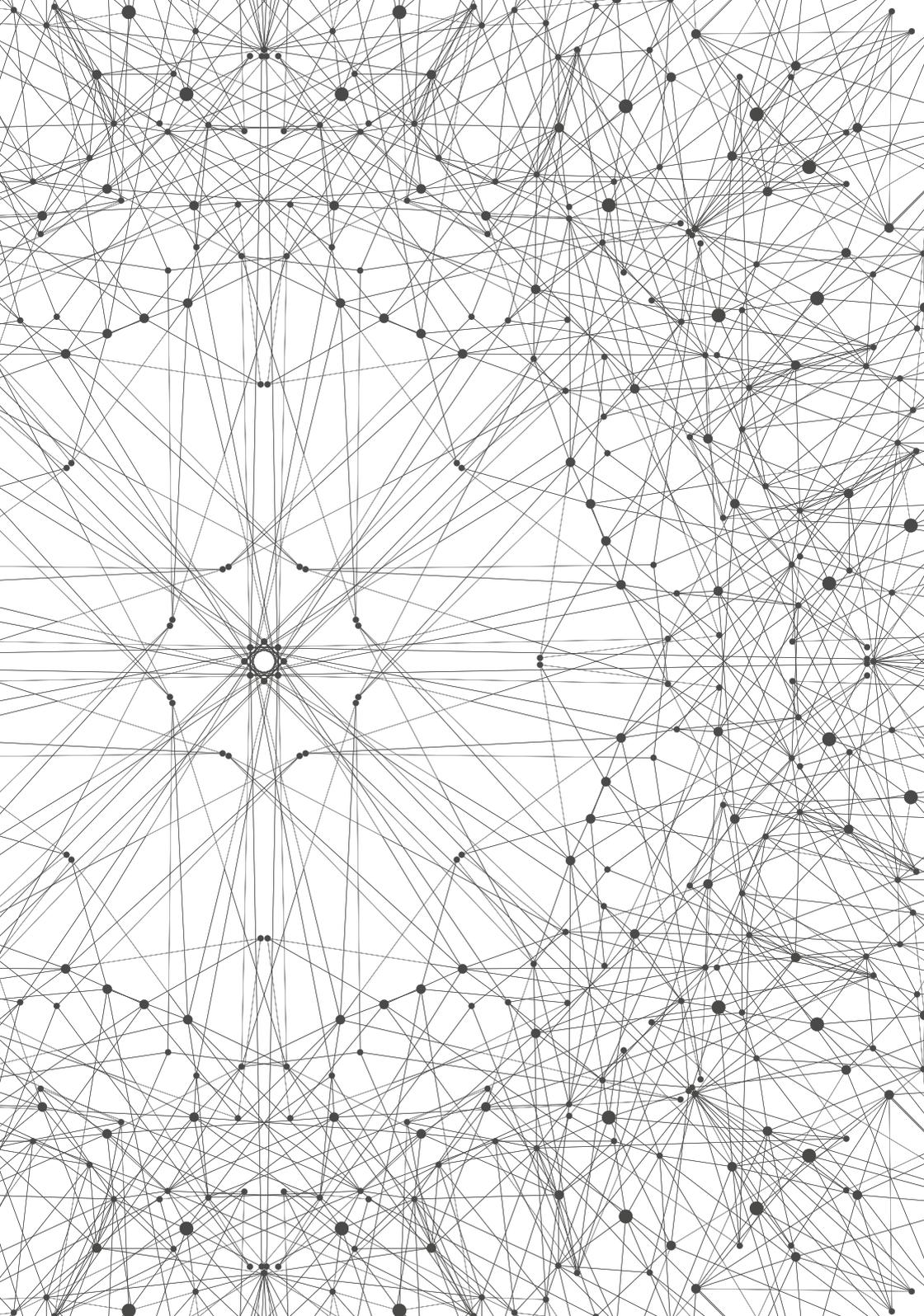
Divulgação e entrega do prémio : 11 março'17

JÚRI

Susana Anágua : Artista Visual. Vive e trabalha entre Lisboa e o Rio de Janeiro. Nasceu em 1976 e é natural de Arruda dos Vinhos.

David Santos : Historiador de Arte. Vive em Arruda dos Vinhos. Subdiretor Geral da Direção Geral do Património Cultural. Nasceu em 1971 e é natural de Vila Franca de Xira.

André Rijo : Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos.



Regulamento em www.cm-arruda.pt

+ info:

263 977 000

cultura@cm-arruda.pt



Município
Arruda dos Vinhos
Câmara Municipal

www.cm-arruda.pt

